PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

95

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.532, DE 18 DE AGOSTO DE 1.975

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO SERVIÇO DE TELEVISÃO DE ARAÇATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fls. 07 e v

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder ao SERVIÇO DE TELEVISÃO DE ARAÇATUBA-SERTEARA, o auxílio financeiro de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), para pagamento de despesas com a implantação de linha telefônica do ponto tronco da rodovia municipal até a estação localizada neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O auxílio ora concedido deverá ser objeto de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º -- Para atendimento do auxílio acima autorizado, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das verbas do orçamento municipal vigente, abaixo discriminadas:

		Cr$
	3-RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	
	b) Viveiros de Mudas de Cafeeiros	
2-3 / 3.0.0.0	-- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-- Despesas de Custeio	
3.1.4.0.3.2	-- Encargos Diversos	
	Para manutenção de viveiros de mudas de cafeeiros, para distribuição e venda a agricultores, bem como outras plantas utilizadas - na arborização da cidade e reforma do pomar.....	3.000,00
	9-SERVIÇOS URBANOS	
	e) Ruas e Avenidas	

GABINETE DO PREFEITO

13-9 / 4.0.0.0 -- DESPESAS DE CAPITAL
14-9 / 4.2.1.0.9.4 -- Aquisição de Imóveis
02-Para pagamento ao Ministério da Agricultura, pela aquisição do terreno da antiga Usina de Café..... 12.000,00

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente